



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 198/2005

"Dispõe sobre a alteração do quadro de cargos dos servidores públicos do Poder Legislativo e contém outras providências".

A Câmara de Vereadores de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 33, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Poder Legislativo Municipal passam a ser os da tabela que se segue:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES	VENCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO	001	20 HORAS SEMANAS	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DIREÇÃO JURÍDICAS AFETAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94.	R\$ 1.320,00
ASSESSOR CONTÁBIL	001	20 HORAS SEMANAS	ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E DIREÇÃO CONTÁBIL AFETAS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	R\$ 1.320,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	001	40 HORAS SEMANAS	ATIVIDADES DE SUPORTE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO PLENÁRIO, COMISSÕES E MESA DIRETORA E ATIVIDADES BUCRÁTICAS EM GERAL.	R\$ 630,00
AGENTE DE SERVIÇOS	001	40 HORAS SEMANAS	ATIVIDADES DE SUPORTE À PRESIDÊNCIA E DIREÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.	R\$ 490,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001	40 HORAS SEMANAS	ATIVIDADES DE SUPORTE AOS SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO.	R\$ 320,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 05 de agosto de 2005.

JOSÉ GERALDO BICALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL